



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
 DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
 REPUBLICA

A Comissão de Saúde, embora a 1.ª Comissão não possa ficar alheia do conteúdo da petição, pois a referência a "bom senso pessoal" remete para leis de natureza penal e os próprios peticionários fazem referência à existência de "direitos humanos"

22/11/2019

Ofício n.º 42/1.ª-CACDLG/2019
 NU: 645585

Data: 21-11-2019

ASSUNTO: Pedido de redistribuição da Petição n.º 647/XII/4.ª, da iniciativa de Daniel Alexandre de Marçal Ribeiro – Solicita a legalização do auto cultivo da planta cannabis sativa L. para consumo pessoal

Caro Presidente

Tendo a Petição n.º 647/XIII/4.ª, melhor identificada em epígrafe, sido remetida a esta Comissão para apreciação, solicito a Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a sua redistribuição à Comissão de Saúde, por ter por objeto matéria do âmbito de competências mais direto desta última Comissão, na qual tramitou o Projeto de Lei n.º 1050/XIII sobre a mesma matéria, para além dos Projetos de Lei n.ºs 726/XIII (de matéria não idêntica, mas conexa) e 880/XII (BE), de idêntico objeto.

Com os melhores cumprimentos,

e elevada consideração

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luis Marques Guedes)